

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2025

CONTRATO N°: 107/2024

PROCESSO: 2025001210

CERTAME DE REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A H S PEREIRA LTDA**, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este primeiro Termo Aditivo, **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor Secretário Prof. Dr. Fabrício Eumar de Sousa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 418.417.511-20, portador do RG n. 2652817 SSP/GO legitimado para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, **em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 251, de 01 de fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado denominada **CONTRATADA** a empresa **A H S PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.332.423/0001-62, com sede na Rua Dezoito, N. 50, Quadra 04, Lote 17, Bairro Centro, Mineiros, Goiás, CEP: 75.830-116, neste ato representada por **Arthur Henrique Silva**



Pereira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 033.900.511-47, portador do RG N°: 56439399 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Portugal, N. 363 Quadra 32, Lote 09, Setor Norma Gibaldi, Itumbiara/GO, CEP 75.535-440, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO pedido de repactuação financeira ao contrato de prestação de serviços realizado pela **CONTRATADA** com pedido de pagamento retroativo da diferença referente ao mês de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação de acréscimo de um funcionário para o cumprimento das atividades do contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que os pedidos foram fundamentados e justificados;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se munido de toda a documentação necessária.

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento, vinculado ao **processo n.º 2025001210** é a repactuação e acréscimo de um funcionário por meio de aditivo ao **contrato 104/2024**, de prestação de serviços de limpeza no campus da **UNIFIMES de TRINDADE – GO**, oriundo do **pregão presencial 002/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE FUNCIONÁRIO

Em razão da inauguração do novo ambulatório no campus de Trindade – GO, o atual número de funcionários do contrato em vigor não seria suficiente para atender à demanda da nova área. Portanto solicitou-se a inclusão de um funcionário adicional para a execução dos serviços de limpeza e manutenção do ambulatório, com o objetivo de adequar o quadro de

AD

VS

colaboradores e aprimorar a eficiência no cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas.

O funcionário dará início às suas atividades após a assinatura deste contrato, perfazendo o acréscimo mensal no contrato no valor de R\$ **4.812,59 (quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)**, já incluindo o adicional de insalubridade, conforme remuneração ajustada pela repactuação infra discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Em conformidade com as **Cláusulas 4.1 e 4.3** do Contrato originário, foi solicitado o reajuste nos valores da prestação de serviços, com a devida justificativa. Foi demonstrado o aumento nos custos com mão de obra, conforme a documentação apresentada, evidenciando o desequilíbrio na relação contratual previamente estabelecida.

A composição de custos relativa aos serviços de limpeza indicou alterações nos valores a serem pagos mensalmente à contratada. De acordo com o artigo **65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993**, é possível a realização da repactuação desses valores, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Após o pedido de repactuação a composição de custos passou a ser:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT. PÓS CONVENÇÃO
01	4 meses	03	ÁREAS COMUNS	R\$ 11.767,23
02	4 meses	02	COLABORADORES BANHEIROS E AMBULATÓRIO	R\$ 9.625,18
03	4 meses	01	NOTURNO COM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS GERAL	R\$ 6.364,39
04	4 meses	01	ENCARREGADO	R\$ 4.902,58
05	4 meses	01	FUNCIONÁRIO QUE SERÁ ACRESCIDO POR ESSE TERMO ADITIVO, FAZENDO PARTE DO ITEM	R\$ 4.812,59

AD

VS

			02 DESTA TABELA	
TOTAL MENSAL PARA 8 FUNCIONARIOS APÓS CONVENÇÃO É DE: R\$ 37.471,97 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Foi solicitado o pedido de pagamento retroativo referente ao mês de dezembro, mês que se iniciou a prestação de serviços do contrato 104/2024, no dia 12/12/2024. Devidamente justificado e fundamentado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos dispositivos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

O pagamento retroativo da diferença deverá ser pago em **PARCELA ÚNICA**, referente ao período de **dezembro 2024**, compreendendo o valor de **R\$ 2.780,21 (Dois mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, valor que corresponde a diferença da parcela anterior a repactuação já paga com a parcela atual repactuada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DISCRIMINADO APÓS ALTERAÇÕES

Atualmente, o valor pago mensalmente por este contrato é de **R\$ 29.879,17 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**. Perfazia o montante para **4 meses** o valor global de **R\$ 119.516,6668 (cento e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos)**.

Após a repactuação e o acréscimo de funcionário, o valor mensal passará a ser de **R\$ 37.471,97 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**, tal quantia já compreende a soma dos valores da repactuação bem como do acréscimo de funcionário.

O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 145.075,29 (Cento e quarenta e cinco mil setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** compreendendo o período de 4 meses de contrato.

AD

FS


Portanto o valor total acrescido por este termo aditivo é de **R\$ 25.558,61 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, discriminados da seguinte maneira: **R\$ 22.778,40 (Vinte e dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, referente ao acréscimo de funcionário com valores já atualizados pela repactuação para o período restante de 03 (três) meses de contrato a serem executados, somados com **R\$ 2.780,21 (Dois mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, referente ao pagamento retroativo da diferença do mês de dezembro, desta forma perfazendo o valor global deste termo aditivo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 21 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIO

Fabricio Eumar De Sousa
Data 22/01/2025 13:20
#f45beddfd81911ef946542010a2b610e


FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

SIGNATÁRIO

Arthur Henrique Silva Pereira
Data 28/01/2025 08:14
#f4595ebed81911ef946542010a2b610e


A H S PEREIRA LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

Isabela Souza de Lorêdo
Data 21/01/2025 14:56
#f45f0d51d81911ef946542010a2b610e

1ª

CPF: 702.379.731-97

TESTEMUNHA

Daniela Pereira de Souza
Data 21/01/2025 14:06
#f46220f4d81911ef946542010a2b610e

2ª

CPF: 025.462.981-43

AP

FS

Página de auditoria



Hash SHA256 do original 9b04c9b417265a1b4971aa77b0fdc7d604744c1c7f87a20cff1cf995a0ff1d7d

Link de validação: <https://valida.ae/0798612483cee79acff759118db8f070702ebd28b8cf000d>

Última atualização em 28/01/2025 09:24

Assinaturas realizadas: 6/6

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 Arthur Henrique Silva Pereira Data 28/01/2025 08:14 #f4595ebed81911ef946542010a2b610e	 Fabricio Eumar De Sousa Data 22/01/2025 13:20 #f45beddf81911ef946542010a2b610e	 Isabela Souza de Lorêdo Data 21/01/2025 14:56 #f45f0d51d81911ef946542010a2b610e
 Daniela Pereira de Souza Data 21/01/2025 14:06 #f46220f4d81911ef946542010a2b610e	 Flávia de Sousa Vargas Data 21/01/2025 14:35 #f465d897d81911ef946542010a2b610e	 Laise Mazurek Data 21/01/2025 14:36 #f4691869d81911ef946542010a2b610e

Histórico

- 21/01/2025 14:05 **Evandro Almeida França** (evandroafranca@gmail.com, CPF 068.826.441-79) criou este documento
 - 28/01/2025 08:14 **Arthur Henrique Silva Pereira** (arthurhspereira@outlook.com, CPF 033.900.511-47) visualizou este documento pelo IP 168.181.192.189
 - 28/01/2025 08:14 **Arthur Henrique Silva Pereira** (arthurhspereira@outlook.com, CPF 033.900.511-47) assinou este documento pelo IP 168.181.192.189 com validação biométrica manual
- Acesse o link ou escaneie o QRCode para visualizar os dados biométricos
<https://valida.ae/f4595ebed81911ef946542010a2b610e?sv>
- 28/01/2025 09:24 **Evandro Almeida França** (evandroafranca@gmail.com) aprovou manualmente a validação biométrica de Arthur Henrique Silva Pereira (arthurhspereira@outlook.com, CPF 033.900.511-47)
 - 22/01/2025 13:20 **Fabricio Eumar De Sousa** (fabricio@unifimes.edu.br, CPF 418.417.511-20) visualizou este documento pelo IP 177.174.216.60
 - 22/01/2025 13:20 **Fabricio Eumar De Sousa** (fabricio@unifimes.edu.br, CPF 418.417.511-20) assinou este documento pelo IP 177.174.216.60
 - 21/01/2025 14:31 **Isabela Souza de Lorêdo** (isabelasloredo@unifimes.edu.br, CPF 702.379.731-97) visualizou este documento pelo IP 191.37.226.133
 - 21/01/2025 14:56 **Isabela Souza de Lorêdo** (isabelasloredo@unifimes.edu.br, CPF 702.379.731-97) assinou como testemunha deste documento pelo IP 191.37.226.133
 - 21/01/2025 14:06 **Daniela Pereira de Souza** (danielasouza@unifimes.edu.br, CPF 025.462.981-43) visualizou este documento pelo IP 191.37.226.133
 - 21/01/2025 14:06 **Daniela Pereira de Souza** (danielasouza@unifimes.edu.br, CPF 025.462.981-43) assinou como testemunha deste documento pelo IP 191.37.226.133
 - 21/01/2025 14:33 **Flávia de Sousa Vargas** (flaviasousa@unifimes.edu.br, CPF 005.641.581-86) visualizou este documento pelo IP 186.65.94.120
 - 21/01/2025 14:35 **Flávia de Sousa Vargas** (flaviasousa@unifimes.edu.br, CPF 005.641.581-86) acusou recebimento deste documento pelo IP 186.65.94.120
 - 21/01/2025 14:35 **Laise Mazurek** (laise@unifimes.edu.br, CPF 700.688.581-75) visualizou este documento pelo IP 191.37.226.133
 - 21/01/2025 14:36 **Laise Mazurek** (laise@unifimes.edu.br, CPF 700.688.581-75) acusou recebimento deste documento pelo IP 191.37.226.133